

RIO GRANDE DO SUL (ESTADO) PRESIDENTE

(CARLOS BARBOSA GONÇALVES)

MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1911.

MENSAGEM

ENVIADA Á

ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

— DO —

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO

D.^R CARLOS BARBOSA GONÇALVES

— NA —

3.^a SESSÃO ORDINARIA DA 6.^a LEGISLATURA

— EM 20 DE SETEMBRO DE 1911 —



PORTO ALEGRE
OFFICINAS GRAPHICAS DA LIVRARIA DO GLOBO
1911

Srs. Representantes.

A auspiciosa reunião vossa, em obediencia ás determinações constitucionaes, é sempre grata ao Rio Grande do Sul, que em vós confia como factor poderoso de seu progressivo engrandecimento.

Entre as funcções que vos cabem como parcella governamental que sois, sobresaem, pela relevancia, a de auctorisar a arrecadação e applicação dos impostos e a fiscalisação das despezas realizadas.

No desempenho desta tarefa annual repousa a garantia da bôa marcha administrativa.

Sêde, portanto, bemvindos, e recebei, em nome do Rio Grande do Sul agradecido, e no meu, cumprimentos muito cordeaes e votos de felicidade.

Tambem escravo do dever, venho uma vez mais, cumprir as determinações do immorredouro estatuto de 14 de julho, trazendo-vos a exposição singela e verdadeira dos negocios publicos, no exercicio de 1910; e, outrosim, apresentar-vos, em projecto, os dados necessarios á confecção do orçamento para o exercicio vindouro.

Pela leitura das despretenciosas paginas a seguir, vereis que o nosso caro Estado mantem-se dentro de inteira ordem, labutando com ardor e estimulo para nivelar-se com os demais membros da Federação, pelo trabalho sempre proveitoso e dignificante.

Ajuizareis de nossa situação economica, medida de aferição da riqueza publica, pela arrecadação verificada, e, pelos trabalhos e obras realizados nesse periodo e dos quaes farei breve menção, tereis ideia do labor administrativo.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior

Relações do Estado

As relações do Estado com os demais membros componentes da União e com o Governo Federal continuam cordialissimas.

A velha questão de impostos interestadaes com Pernambuco, sempre mantida em esphera serena e elevada, chegou a bom termo.

Em capítulo especial encontrareis o historico completo das differentes phases da contenda, até solução definitiva.

Eleições

Organizado, em 15 de novembro do anno findo, o governo do exm. sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, coube a pasta dos negocios interiores e justiça ao dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, que deixou assim vaga a sua cadeira de representante pelo 3º districto.

O dr. Angelo Pinheiro Machado, deputado federal pelo 2º, renunciou o mandato a 31 de dezembro.

A 7 de fevereiro deste anno deu-se em Milão o sentido fallecimento do dr. Germano Hasslocher, deputado pelo referido districto.

Feita a eleição a 1º de março e 31 de maio, para preenchimento dessas tres vagas, recahiu a votação nos drs. João Severiano da Fouseca Hermes, José Gonçalves de Almeida e Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, que já tomaram assento na Camara dos Deputados.

Em Piratiny procedeu-se, a 20 de setembro do anno passado, á eleição municipal, sendo votado para o cargo de intendente o dr. Erico Ribeiro da Luz, que já o exercia provisoriamente por nomeação do governo.

A justiça do Estado continúa sendo distribuída ^{Magis-} com applausos francos da opinião publica aos magistrados, a que está affecta. ^{tratura}

Exercida com a maior independencia, surda ao murmúrio das paixões e interesses feridos, prosegue nobremente em sua rota, cada dia mais se impondo ao apreço e admiração de todas as classes sociaes, que nella confiam.

Não foi possível ainda a construcção de um edificio para o *Forum*, continuando o Superior Tribunal a funcionar em predio acanhado e sem o indispensavel conforto.

E' nosso firme proposito, porém, fazel-o logo que as circumstancias permittam.

Apezar dos repetidos concursos, acham-se vagas algumas comarcas.

Confiamos que essa prejudicial acephalia não per-
dure, e, após novas e indispensaveis provas, espera-
mos provel-as com juizes capazes e austeros, segu-
ros proseguidores do bom nome de que gosa a ma-
gistratura rio-grandense.

Polícia

Com funda magua temos a registrar, no perio-
do de 1910 a 1911, alguns factos delictuosos de re-
sonancia, occorridos em diversos pontos do Estado.

Um delles passou-se aqui, em plena capital, na
sua principal arteria, a rua dos Andradas, aos olhos
de todo o mundo, no periodo do Carnaval.

A's nove horas da noute, sem motivo justifica-
do, um grupo de desclassificados e pessimos cidadãos,
sob o futil pretexto de querer um bond da Força
e Luz circular por entre o povo agglomerado, in-
veste contra o vehiculo, derruba-o e incendeia-o.

Em seguida accommetteu outros bonds, e, si
não fôra a intervenção pressurosa da força publica,
seria capaz até de queimar habitações.

Felizmente a façanha não foi além, e seus per-
versos autores foram francamente condemnados pela
opinião sensata da sociedade.

Na bella cidade do Livramento tambem um
dia se emocionou a população com um triste e dolo-
roso acontecimento, que encheu de pezar a socieda-
de inteira e enlutou mais de um lar honesto e digno.

Surgido de momento, após uma discussão subita e violenta, de character politico local, trava-se sério conflicto, dentro de um club, sendo victimados tres cidadãos operosos e uteis. Não houve tempo e nem era possivel evitar o facto imprevisto, entregue desde logo á acção da justiça, para apurar as responsabilidades dos protogonistas sobreviventes.

Parte da nossa pacifica campanha foi mais de uma vez alarmada com as incursões dos bandoleiros e salteadores, os conhecidos Viriato e seu filho, os quaes, após frequentes correrias nos municipios de São Borja, São Luiz e Uruguayana, iam repouzar e partilhar os roubos na Republica Argentina, onde pensavam não ser encommodados.

Denunciados e perseguidos em Libres, resistiram á prisão, sendo então mortos em lucta travada com a respectiva policia.

Entretanto, apesar destes factos impressionantes, a criminalidade geral decresce de anno para anno, na capital, como no Estado todo, excepção feita quanto aos crimes de homicidio, que têm infelizmente augmentado.

A fronteira, pela maior facilidade para escapar á acção da policia, como pelas luctas provocadas e sustentadas pelos contrabandistas, é que fornece maior estatistica de delictos desta natureza.

A força publica do Estado, com inteiro desva- Brigada Militar
necimento o digo, vem cada dia mais se impondo ao apreço e considerações geraes, pela instrucção e disciplina reveladas.

Sua officialidade, circumspecta e operosa, entrega-se com zelo e ardor aos misteres da nobre e ardua profissão, e seu digno commando, interessado pelo bom nome da força confiada á sua reconhecida capacidade e alto criterio, não poupa esforços no sentido de dotal-a dos conhecimentos modernos, indispensaveis aos que se entregam á aspera carreira das armas.

O governo tambem, identificado com esses elevados intuitos, não regateia os meios para que atinja ella, com a maior facilidade, o escopo á que justamente aspira.

Cuidar com carinho e interesse da força publica é, penso, assegurar e promover o progresso, impossivel de alcançar-se, mesmo de aspirar-se sequer, sem a paz e a ordem, garantidas por aquella.

Foi elevado a quatro o numero de instructores da Brigada, todos pertencentes ao exercito nacional. Os tres primitivamente admittidos tornaram-se insufficientes para as necessidades do ensino. Os dois de infantaria dão instrucção aos tres batalhões da Brigada; o de cavallaria ao regimento e á escolta presidencial; o quarto, ultimamente nomeado, instrue o deposito de recrutas, d'onde sahem as praças novas para os differentes corpos. Assim é ministrada a toda força, igual e simultaneamente, a instrucção necessaria, indispensavel.

A condição de existencia material na Brigada melhora tambem de anno para anno.

Concluido o quartel da Praia de Bellas, denominado Quartel de Infantaria, no qual em uma das metades estava alojado o 2º batalhão, installou-se na outra metade, em maio do corrente anno, o 3º batalhão da mesma arma.

Alli estão, pois, confortavel e hygienicamente alojados, um na ala direita, outro na esquerda, os 2º e 3º batalhões.

Com a remoção do 3º batalhão para o Quartel de Infantaria, o quartel do Crystal, até então por elle occupado, após as necessarias reparações, passou a ser habitado pelo 1º regimento, que estava pessimamente alojado no Gravatahy.

Estão, assim, satisfactoriamente installados os 2º e 3º batalhões e o 1º regimento, faltando sómente dotar de igual conforto o 1º batalhão, ainda muito mal alojado, o que espero realizar em breve.

A escolta presidencial abandonou tambem a velha e mal localisada habitação, á rua D. Sebastião, e installou-se definitivamente em novo quartel sito á Praia de Bellas, ao lado do Quartel de Infantaria, onde foram attendidas as exigencias da hygiene e relativo conforto.

Com o fim de aperfeiçoar o soldado no tiro de guerra, o commando da Brigada fez construir na Chacara das Bananeiras, proprio do Estado, uma linha de tiro, na qual foram preenchidos os requisitos exigidos para estabelecimentos dessa ordem.

Alli exercitam-se diariamente officiaes e praças, sob a direcção do instructor, no tiro ao alvo de revolver, na distancia de 25 e 50 metros, e no de clavinna e carabina, nos alvos de 150, 250, 350 e 500 metros.

Os abrigos, subterraneos, offerecem segurança absoluta, e pelo telephone se communicam com o *stand*, construcção elegante, simples e solida.

A linha tem sido visitada por profissionaes competentes, conhecedores alguns delles dos estabelecimentos nacionaes congeneres, e que não hesitam em classificar-a — primeira — das actualmente existentes no Brasil. Sua inauguração official e festiva deu-se a 20 de novembro do anno proximo findo.

Para realce do merito da Brigada, cumpre-me declarar-vos que tão importante estabelecimento foi construido sem onus algum para o Estado, pois os quarenta contos, mais ou menos, que custou, saíram das economias justas e razoaveis realisadas nas diferentes unidades componentes de nossa força.

O quadro effectivo da Brigada está quasi completo.

Pela sua peculiar relevancia, consagra o governo a este ramo da administração especial cuidado.

Instrucção
Publica

No intuito de melhorar as condições do serviço, attendendo-o com a necessaria presteza, tomei a deliberação de entregal-o á Repartição Central, ficando assim mais immediatamente sob as vistas do respectivo Secretario de Estado.

Deu-se conseqüentemente a suppressão da secretaria especial da instrucção publica, com aproveitamento do pessoal na nova directoria creada na citada Repartição Central.

O inspector geral, que por longos annos e com aptidão notoria superintendeu o serviço, é hoje lente cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo.

Afóra a Escola Complementar de Porto Alegre, com uma crescida frequencia, e 12 collegios elementares, funcçionam 1.204 escolas.

A matricula nestas foi de 50.821 alumnos, inferior á do anno antecedente em consequencia da suppressão de algumas aulas para constituirem novos collegios elementares.

A frequencia alcançou o numero de 53,664, superior á de 1909 em 1.380 alumnos.

O Estado tem prestado a 33 municipiões auxilio para regencia de aulas nos districtos ruraes, estando já funcçionando 127.

A população escolar subiu a 99.210 alumnos, dos quaes 54.131 pertencem a estabelecimentos do Estado, 10.511 ás escolas municipaes e 34.568 aos institutos de instrucção profissional e superior.

A inspecção, feita por funcionarios sem zona fixa e em occasiões incertas, tem dado bom resultado, como se verifica de dados recolhidos á repartição competente.

O mobiliario escolar foi quasi todo fornecido pela Casa de Correção, cujas officinas muito se recommendam, vindo apenas uma diminuta fracção dos Estados Unidos.

O modelo destes ultimos é o geralmente adoptado na escola moderna.

Importancia despendida, no exercicio de 1910, com a Instrucção Publica, 2.395.096\$070, para menos do que a importancia orçada, que foi de..... 2.820:552\$000,—Rs. 425.455\$930.

Saude
publica

Não houve, felizmente, no Estado, invasão de molestia alguma epidemica em 1910.

Raros casos esporadicos de peste e variola foram constatados na Capital, Pelotas e Rio Grande, jugulados *in loco* com as medidas postas em acção pelas auctoridades da Hygiene, e que consistiram principalmente no isolamento dos enfermos e na desinfeccão domiciliar.

Por sua situação topographica, pontos principais e necessarios de parada dos navios que visitam o Estado, são estas tres cidades tambem aquellas onde preferentemente se manifestam molestias invasoras suspeitas.

Entretanto, seja pelas medidas de prophylaxia e defeza postas em pratica, ou ainda e principalmente pelas magnificas condições de clima com que nos

brindou a natureza, as epidemias extinguem-se ao entrar, faltando-lhes o meio propicio a seu desenvolvimento.

Realizados os trabalhos de engenharia sanitaria, uns em franco andamento, outros em concurrencia e estudo, tornar-se-ão nossas principaes *Urbi* ainda menos accessiveis aos ataques de epidemias quaesquer.

Sob a competente direcção de nossa Faculdade de Medicina, o Instituto Pasteur, destinado ao tratamento curativo e, principalmente, preventivo da raiva, vae dia a dia prestando relevantes e assignalados serviços.

Instituto
Pasteur

Até 31 de agosto, ali receberam tratamento duzentos e oitenta mordidos por animaes hydrophobos, cuidados com inteiro successo, vindo a succumbir ás manifestações do terrivel morbus apenas *um*, devido não só á gravidade especial do caso, como ainda á tardia applicação da vaccina antirabica.

O Estado, cooperando para a fundação do modesto e util Instituto, conquistou applausos geraes da opinião e praticou obra meritoria, que deve ser continuada, para honra propria, proveito e tranquillidade dos seus habitantes.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas

Palacio do
Governo

Tivestes occasião de assistir, um anno ha, nesta data, ao lançamento da pedra fundamental do alteroso edificio.

D'ahi em diante proseguiram os trabalhos com regular actividade, vendo-se já emergir do solo o imponente e severo monumento.

O arcabouço da construcção no sub-solo e primeiro andar está concluido, na parte correspondente á praça General Deodoro, não estando tão adeantada a outra face, ou posterior.

No embasamento geral do palacio está sendo empregada pedra calcarea, de Villars, França, bellissima de aspecto e artisticamente aparelhada.

O granito de Theresopolis, tambem muito lindo, apesar de mais caro do que o calcareo francez, tem sido empregado em parte da habitação presidencial, propriamente dita, offerecendo agradavel perspectiva, seja em superficies lisas, seja em paramentos de moldura.

O grês de Taquary tem encontrado applicação nos fechos dos arcos das portas, no saut-de-loup. Os tijollos são fabricados, em sua quasi totalidade, na olaria do Estado, que os está produzindo de primeira qualidade, no dizer dos competentes. O vigamento, todo de ferro, de fabricação franceza, e preparado de encommenda, acha-se no local dos trabalhos e para o completo da obra. O revestimento das paredes do edificio deverá, talvez, ser de estuque, apesar do custo algo elevado. A titulo de ensaio já

foi contractado, com uma firma de Pariz, o estucação de uma parte do edificio: o grande vestibulo de honra, a escadaria principal, os dois vestibulos de entrada e as passagens para carros.

Até 30 de junho do corrente anno estavam gastos nas obras 918 contos, sendo 465 com o pessoal e 453 em materiaes.

Chegaram a seu termo as obras do Quartel de Infantaria, começado em 1890. Quarteis

Como tive occasião de dizer-vos quando tratei da Brigada Militar, estão nelle confortavelmente alojados dois batalhões de nossa força estadual.

O custo total do edificio alcançou a 552 contos, dos quaes 198 foram gastos de julho de 1910 a junho do corrente anno.

A escolta presidencial está egualmente installada, desde abril, em seu novo alojamento, no qual foram despendidos 76 contos.

Com o fim de acautelar, quanto possivel, contra a acção destruidora do fogo, a importante papelada que constitue a garantia da riqueza de todos, foi resolvida a construcção de um edificio *ad-hoc*, feito de pedra, tijollos, cimento e ferro, incombustivel, emfim. Archivo
Publico

Situado na praça General Deodoro, tendo a fachada principal para a rua Riachuelo, acha-se muito adeantado.

A obra foi contractada, após prévia concurren-
cia, e está sob a immediata fiscalisação da Secretaria das Obras Publicas.

Até 30 de junho a despeza effectuada attingia a 197 contos de réis.

Posto
Zootechnico

Este estabelecimento continúa prestando bons serviços para a melhora e consequente aperfeiçoamento de nossa principal riqueza, a criação, tendo sido procurados para o serviço de padreação muitos dos magnificos reproductores que possúe.

Para dotal-o de exemplares de primeira ordem, encommendou o Governo, por intermedio da «Associação Brasileira para Animação da Agricultura», de Pariz, 48 animaes das melhores raças, sendo 32 bovinos, 4 cavallares, 7 ovinos, 2 caprinos, e 3 aves, dos quaes 16, bovinos e cavallares, com destino ao Posto, onde já se acham, e os restantes para criadores diversos.

O custo total da encommenda foi de Rs.
57:115\$560, tendo concorrido para auxiliar as despezas com transporte e seguro, a União com
11:342\$000, e o Estado, com Rs. 16:545\$300, ficando assim por preço relativamente modico os finos animaes adquiridos por particulares, que souberam aproveitar taes favores.

Vias ferreas

Após concurrencia publica, na fórmula da lei, foram celebrados contractos com o Governo para a construcção de uma linha ferrea que, partindo da

cidade do Passo Fundo, venha terminar no rio Taquary, entre a cidade deste nome e a Itaipava das Flores, e de uma outra que, tendo começo no porto do rio Jacuhy, vá ás Minas de carvão do Butiá.

A primeira foi contractada com a Internationale Bergbau und Industrie Gesselchaft G. M. B. H., com séde em Erklens, na Allemanha, aqui devidamente representada pelo sr. Ernesto Heussler.

As principaes condições foram: bitóla de um metro, entre trilhos; prazo de quinze mezes para apresentação dos estudos respectivos; quatro e meio annos para terminar a estrada, contados da data da approvação dos estudos; quarenta annos de duração do privilegio, podendo o Governo encampar em qualquer momento, com previo aviso de um anno.

Quanto a trafego, tarifas etc., procurou o Governo, como lhe cumpria, acautelar os interesses geraes.

Foram contractantes da 2ª via os srs. Nicacio Teixeira Machado e a firma Preiss, Wiedmann & Cª.

Clausulas principaes: bitóla de setenta e cinco centímetros, entre trilhos; dezoito mezes para apresentação dos estudos; seis mezes para começo dos trabalhos, após approvação daquelles, devendo ficar terminada a construcção em dois annos; praso do privilegio: quarenta annos.

O Governo reservou para si o direito de encampação em qualquer momento, approvação de tarifas, & &

Nenhuma das concessões acarreta onus para o Estado.

Encampação das obras de barra-gem, effectuadas pela Com.ª Melhoramentos do Cahy, no rio de te nome. De accôrdo com o parecer da Secretaria das Obras Publicas, que as julgou convenientes para a execução do plano por ella elaborado para melhorar a navegabilidade do rio Cahy, encampou o Governo as obras na epigraphie acima designadas, pelo preço de cento e cincoenta contos de réis, em titulos da divida publica, de 6 0/0 de juros, annualmente.

Modico o custo da operação, nenhum onus tem acarretado ao Thesouro; a renda arrecadada é sufficiente para o serviço da divida.

VIAÇÃO

Estradas Cada vez mais convencido de que o engrandecimento e riqueza do Estado dependem, em grande parte, da facilidade de transportes, não temos um só instante descurado dos meios de promovê-la, seja abrindo novas estradas, melhorando as existentes e construindo pontes, ou ainda cuidando da navegação dos dois mares interiores, com que nos brindou a natureza, e da dos numerosos e importantes rios, que rasgam as entranhas do Rio Grande e lhe fecundam o solo.

Em rapido apanhado, eis o que fez em tal sentido a actividade administrativa, durante o periodo de que vos dou conta:

Estrada Julio de Castilhos. — Esta importante estrada de rodagem, que segue em direcção da rica região da Vaccaria, á qual servirá de principal escoadouro, tem em trafego quarenta e tres kilometros,

dos quaes onze feitos no anno findo, estando já estabelecida sua ligação com a estrada Rio Branco, entre Nova Vicenzo e a linha Palmeiro. E' em grande parte macadamisada e a despeza com ella effectuada foi de 55 contos.

Taquara á Barra do Ouro. — Começada em 1906, parte da cidade da Taquara, atravessa esse municipio, os de Santo Antonio da Patrulha e Conceição do Arroio, terminando na povoação da Barra do Ouro, séde da colonia Marquez do Herval, neste ultimo municipio. Tem 76 kilometros de desenvolvimento, 7 metros de largura, e seu leito em parte macadamisado. Em seu percurso foram construidas 4 pontes de superstructura metallica, 2 de madeira, 8 pontilhões e 45 boeiros.

E' enormemente transitada, escoando-se por ella a producção de 4 municipios.

Inaugurada oficialmente em 1910, sua construcção necessitou cinco annos de trabalhos e 897 contos.

Offerece, porém, condições muito satisfactorias de transito, tendo sido trafegada, sem inconveniente, até por automoveis, desenvolvendo marcha regular de 30 kilometros por hora.

Fachinal. — Ficou igualmente terminada em 1910 a estrada deste nome, sita no 5º districto do municipio de Cruz Alta, servindo tambem os de Santo Angelo e Palmeira.

Seu percurso é de 30 kilometros, e o total da despeza effectuada foi de 77 contos.

Gramada. — Esta estrada, cujo leito repousa nos municípios de Cruz Alta e Palmeira, servindo toda a região colonizada do Ijuhy, ficou também concluída.

Seu custo foi de 34 contos.

Cachoeira á Soledade. — Executada mediante contracto com o engenheiro Augusto Legendre, foram entregues ao trafego, em junho do corrente anno, 31 kilometros — da raiz da Serra, no município da Cachoeira, até o campo do Sobradinho, no da Soledade.

A despeza até agora attinge a 382 contos.

Santo Antonio á Baixa Grande e Riosinho. — Estão entregues ao trafego 16 kilometros desta estrada, faltando 13 para a sua conclusão. Despeza effectuada 149 contos.

Conceição do Arroio ao Fraga. — Estão promptificados 8 kilometros de estrada, 1 pontilhão, 6 boeiros e varias calhas.

Despeza geral 43 contos.

Venancio Ayres á Soledade. — A cargo dos irmãos Corrêa, que a executam mediante contracto, proseguem os trabalhos com regularidade, mas lentamente, pelas difficuldades da macadamisação: pedreiras a grandes distancias e muitos obstaculos no transporte da pedra &c. Desde o inicio desta importante estrada, até 31 de dezembro, têm sido gastos 553 contos.

São Marcos à Nova Trento. — Aqui também proseguem os trabalhos morosamente. Em seu percurso e sobre o rio São Marcos foi construída uma ponte, indispensável, com 36 metros de comprimento e $5\frac{1}{2}$ de largura, género mixto, com dois encontros de alvenaria e duas estacadas de madeira, sobre os quaes repousa o leito de madeira de lei. 103 contos é a despesa effectuada até agora.

Garibaldi a Monte Bello. — Esta estrada, começada em abril do anno passado, está já terminada e servindo uma região rica e productora. Tem 21 kilometros de extensão e custou 41 contos.

Porto Alegre a Santo Antonio da Patrulha. — Até 31 de maio do corrente anno tinham sido construídos dois trechos desta estrada, um de 7 kilometros com um pontilhão e 12 boeiros, passando pela villa de Santo Antonio; o outro com 3 kilometros e 4 boeiros. Preço das obras até 31 de dezembro findo, 34 contos.

Além destas, outras estradas novas tiveram começo e foram contractadas. As estradas existentes — Presidente Lucena, Buarque de Macedo, São João de Camaquam á Barra do Velhaco, Caxias a Antonio Prado, etc. etc., soffreram as reparações de que necessitavam, consumindo não pequena verba.

O serviço de conservação de todas essas importantes arterias pelas quaes circula a riqueza do nosso Estado, foi attendido com zelo e solitudine necessarios.



Pontes

Foram, durante o exercicio que historio, concluidas e entregues ao trafego as pontes seguintes: do *Cardá*, no arroio deste nome, affluente do rio dos Sinos e cujas despesas attingiram a Rs. 23:549\$000;

Ijuhysinho, no municipio de Cruz Alta, com a despesa de 28 contos de réis.

Salso, no municipio de São Gabriel, cujo trafego começou em junho do corrente anno, alcançando a quantia gasta a Rs. 31:256\$430.

Estão contractadas e em via de construcção as pontes do *Duro*, no municipio de São João Baptista de Camaquam, e a do *Camaquam*, affluente do Uruguay. Esta ultima, de importancia relevante, foi orçada em 80 contos e adjudicada, mediante prévia concurrencia, ao engenheiro A. Legendre.

Está sendo objecto de grandes reparações a ponte do *Piratiny*, affluente de São Gonçalo, entre os municipios de Piratiny e Cangussú.

Em estudos e começo de execução ha regular numero dellas, das quaes citarei algumas: a sobre o rio *Ponte*, na colonia Ijuhy; *Jacuhy*, no municipio de Cruz Alta, a treze kilometros da estação Santa Barbara; uma sobre o rio *Conceição*, divisa entre Cruz Alta e Santo Angelo; *São Sepé*, no municipio deste nome; *Sanga Funda*, no municipio de São Borja; *Arroio Grande*, entre os municipios de Porto Alegre e São Jeronymo; *Guardá*, *Araçá* e *Velhaco*, as tres na estrada da Barra do Ribeiro e São João Baptista de Camaquam; *Arroio Grande*, entre os municipios de Pelotas e São Lourenço; *Capivary*, na

estrada da Capital á Cidreira; do *Prata*, sobre o rio de igual nome, na estrada de Alfredo Chaves á Lagoa Vermelha; as pontes de *Juncal* e *Lagoões*, no municipio de Jaguarão, e a do *Bretanhas*, entre este municipio e o de Arroio Grande.

Occupava ainda aqui preferente logar este Capi- Obras da
tulo sobre o magno problema — abertura da barra Barra
do Rio Grande.

Não tendo podido, por motivo de força maior, visitar, como desejava, as installações todas das obras, em junho, por occasião da inauguração do trabalho de um dos grandes titans, o de Leste, que devem auxiliar o magno empreendimento, procurando por tal fórma satisfazer minha justa curiosidade e *colher de visu* dados para esta exposição, fiz inspeccionar, em agosto, o campo de operações por um engenheiro da Secretaria das Obras Publicas, tirando de seu relatorio os que me pareceram mais interessantes e dignos do vosso conhecimento. Eil-os:

As installações necessarias á construcção do molhe de Leste, que deverá ser abastecido pela pedreira do Monte Bonito, estão terminadas, e o trabalho de lançamento de pedra no Oceano, começado em junho, prosegue, embora não ainda com a desejada regularidade, devido á falta de pratica do pessoal encarregado do manejo do titan. Entretanto, sob a direcção de competentes profissionaes, os operarios adquirirão com brevidade a pericia indispensavel á segurança das manobras do possante appa-

relho, ganhando, então, dia a dia, o serviço, em regularidade e produção.

Espera-se fundadamente poder em pouco tempo lançar no mar mil e quinhentas toneladas de pedra diariamente.

Até meados do passado mez tinham sido despejadas pelo titan, para a criação do molhe de Leste, trinta mil toneladas de granito, vendo-se já querer emergir á superfície das aguas, em extensão approximada de trinta metros, a grande muralha.

A construcção do molhe de Oéste não teve ainda começo.

A pedra de que necessita será fornecida pela pedreira do Capão do Leão, onde as installações para extrahil-a não se acham terminadas.

O transporte desta pedreira ao molhe será feito, em todo o percurso, por via ferrea; tambem a concluir.

Faltam alguns kilometros de linha, aterros, boeiros etc., reinando, porém, em toda parte a maior actividade para que fique tudo promptificado no menor prazo. Em novembro, esperam os empreiteiros estar tudo terminado e poderem começar o molhe de Oéste.

A passagem do São Gonçalo será feita pela ponte existente, um pouco á jusante de Pelotas, pertencente á estrada do Rio Grande a Bagé, e sobre os trilhos desta.

O titan que tem de operar neste molhe é em tudo igual ao de Leste e está inteiramente assentado. Tudo permite crer que, daqui a dous ou tres

mezes, os trabalhos terão igual andamento em ambos os molhes, e cada dia que então decorrer, teremos conquistado uma nesga ao mar de cada lado, nos approximando assim, e rapidamente, do alvo ha tanto tempo collimado.

Affirmam os experimentados engenheiros que dirigem os trabalhos que, em meados do anno vindouro, irão bater ás portas do Governo Federal, pedindo-lhe a entrega da primeira prestação, a qual, nos termos do contracto celebrado, deve ser feita quando a barra offerecer seis metros de profundidade.

Esse facto equivalerá desde logo, para os navios que na actualidade demandam o Estado, á barra aberta e franca; taes serão as facilidades que encontrarão.

A navegação de grande tonelagem verá tambem, após, suas necessidades satisfeitas, pois o augmento da profundidade será successivo e rapido.

Possúe a Companhia abundante e excellente material, não só para as obras da barra propriamente, como para as do porto, cujos trabalhos proseguem com rapidez visivel e facilmente apreciavel.

O pessoal occupado no manejo de todos os aparelhos e mais serviços, constitúe um pequeno exercito de dois mil homens.

Como vêdes, srs. Representantes, a situação é de animadora expectativa e confiança renascentes. Tudo é licito esperar da seriedade, criterio e alta competencia dos profissionaes que dirigem a grandiosa obra.

Num — amanhã — que não está longe, será confortante realidade nossa aspiração semi-secular.

Como consequencia do que ahi fica dito com inteira fé e convicção, cremos chegado o momento de pensar seriamente nos meios de melhorar quanto possivel nossos canaes interiores, aprofundando-os e alargando-os, e tambem nossos portos internos, o de Porto Alegre sobretudo, que deve ser dotado de um caes moderno e sufficientemente extenso, munido de apparelhos aperfeiçoados para carga e descarga &.

Numa tal previsão, a Secretaria das Obras Publicas elaborou já um projecto de caes para nossa formosa e progressista Capital, o qual servirá opportunamente de base para uma concorrência, que versará igualmente sobre as obras a realizar nos canaes.

Effectuados taes trabalhos, corollarios necessarios da abertura da barra, então evidente realidade, assistiremos, surpresos e patrioticamente emocionados, ao desdobramento assombroso de nosso progresso e de nossa grandeza economica. Urge transformar em factos reaes o que ahi fica rapidamente esboçado.

E' possivel que, assim pensando, e si não tomardes resolução em contrario, me utilize da velha auctorisação dada á Presidencia para um emprestimo externo ou interno, até um e meio milhões de esterlinas, destinado á realisação parcial do plano exposto.

Os baixios das duas grandes lagôas, Patos e Mirim, têm continuado a merecer cuidados solícitos. Navegação
interior

Naquelle, os navios que actualmente demandam Porto Alegre não têm encontrado sérias difficuldades a vencer, offerecendo seus canaes a necessaria profundidade.

Nesta, porém, não succede o mesmo. O baixio denominado « Sangradouro », com extensão superior a doze kilometros, apesar da perseverança com que o temos atacado, não está ainda de todo rasgado, e a navegação para Santa Izabel, Arroio Grande, Jaguarão e Santa Victoria, com frequencia ali esbarra impotente.

Quando, então, sopram os ventos do quadrante Norte, a situação dos navegantes aggrava-se em extremo. As aguas fogem d'alli, notando-se algumas vezes apenas um ou dois palmos de profundidade. Os ventos do Sul, beneficos, produzem effeito diametralmente opposto.

Com o fim de, no mais curto prazo, remover taes embarços, foram collocadas duas dragas nos extremos oppostos do baixio, cavando ao encontro uma da outra. Cinco kilometros, e dos mais difficéis, estão já abertos, e esperamos que os restantes (8 quasi) estejam rasgados em prazo relativamente curto, não só por serem os mais faceis de escavar, como por ser o trabalho feito duplamente, como acima ficou dito.

A atenção administrativa tem igualmente se preocupado com os melhoramentos dos rios Taquary, Jacuhy, Camaquã, Vaccacahy-Grande, canal de Porto Alegre a Torres etc., etc., como ainda dos baixios do rio Jaguarão e porto de Santa Victoria. Tem sido uma tarefa verdadeiramente ingente, da qual a Directoria da Viação se tem gallardamente desempenhado.

Nas obras propriamente hydraulicas, foram gastos, no exercicio de 1910, 421 contos.

Cães
de Porto
Alegre

Resolvida a construcção de um trecho de cães, entre os edificios da Delegacia e do Club do Commercio, no prolongamento da praça Senador Florencio, com o fim de offerecer desembarque confortavel e decente aos passageiros que aqui chegam, e conquistar ao rio optimos terrenos para edificios publicos, federaes e estadoaes, foi organizado o respectivo projecto, e, após concurrencia, lavrado contracto com o engenheiro Rodolpho Ahrons, que melhores vantagens offereceu.

São principaes clausulas contractuaes, as seguintes: preço — 312:800\$000, em apolices estadoaes de 6% de juro annual; prazo para a entrega da obra, acabada, vinte mezes.

Para se calcular do valor e importancia futuros deste grande melhoramento, basta considerar que, em parte da área já conquistada do rio, se está construindo o palacio dos Correios e Telegraphos, e vae ter começo o novo edificio para a Alfandega, proprios da União.

Estes importantes serviços, dos quaes depende em grande parte nosso desenvolvimento economico e consequente riqueza, têm sido cuidados como merecem.

Terras,
Colonisação,
Indios,
Florestas

Procurando resolver administrativamente e por fórma equitativa, as questões propostas ao Estado, accusado de ter invadido, com a colonisação official, terras de propriedade particular, temos chegado a accôrdo com muitos dos litigantes, mediante indemnisações equivalentes de terras devolutas, em pontos diversos, á escolha dos interessados.

O feraz municipio de Passo Fundo, usufruindo já as vantagens de uma via ferrea que lhe decuplica a natural riqueza, tem naturalmente attrahido a preferencia dos reclamantes, para as indemnisações respectivas.

Proseguindo nesta senda, e sem sacrificar por fórma alguma o vasto patrimonio territorial do Estado, alimentamos fundada esperanza de, em breve espaço, não termos mais, senão excepcionalmente questões de terras, que tanto tempo nos roubam e muito perturbam nossos trabalhos de colonisação.

Desde o inicio do convenio celebrado entre a União e o Estado, em 1908, para a introdução de colonos, temos recebido e localizado 16.522 imigrantes, dos quaes 3.583 em 1910 e 2.776 no primeiro semestre do anno corrente.

São na grande maioria de nacionalidade russa, allemã, italiana e austriaca.

Aos nacionaes que solicitam, e áquelles que se encontram indevidamente occupando terras devolutas (intrusos), tem o Estado proporcionado favores identicos aos prestados aos immigrants estrangeiros, não só no louvavel proposito de os não afugentar, e antes no de fixal-os ao solo, como, sobretudo para elevar-lhes o moral, tornando-os proprietarios das terras que inconscientemente devastam e as quaes saberão apreciar e devidamente amar, com a posse legal e legitima.

Não seria digno nem justo negar aos nossos patricios, tão aptos e dispostos para os trabalhos ruraes, aquillo que não só offerecemos, como até pedimos como especial favor aos estrangeiros que acceitem.

Apezar das seccas que com lamentavel frequencia, periodicamente, nos flagellam, as cclonias produzem amplamente, para consumo proprio e para a exportação, que nellas vê seguro elemento de engrandecimento.

Removida a deficiencia de nossa viação, o que se vae conseguindo paulatinamente, mas com segurança; conjugados como se acham em tal sentido os esforços do Estado aos das operosas administrações municipaes; resolvido, em summa, o problema do transporte, não só a rica região colonial, como o Estado todo, verão sua producção e consequente riqueza augmentadas em proporções extraordinarias, incalculaveis.

E' verdade não mais passível de contestação o grande serviço que prestam as florestas e mattas á humanidade, seja oxigenando-lhe sufficientemente o ar que respira, seja garantindo-lhe perennes fontes de pura crystalina agua, clima benigno, regeas periodicas das terras pelas chuvas, assegurando-lhe, em summa, vida feliz e dilatada.

Dahi o dever decorrente do proprio interesse em jogo, de protegel-as com efficacia contra as possiveis devastações que lhes leva a imprevidencia humana.

Entre os processos para chegar-se a resultado tão culminante, o melhor seria, sem duvida alguma, a propaganda tenaz, ininterrupta, que convencesse a todo o mundo de que as florestas, pelos relevantissimos serviços que nos prestam, devem ser para nós sagradas.

Entretanto, de caminho, e enquanto não conseguirmos esse *desideratum*, algumas medidas acauteladoras do extermínio de nossas mattas vão sendo executadas.

Nas colonias do Estado, os lotes são concedidos com a formal obrigação de conservar uma reserva florestal, chamada protectora.

Medida simples, de fiscalisação facil, tem dado resultados além da expectativa, despertando a attenção do colono para o valor da matta, que elle começa a apreciar devidamente.

Processos outros, de character administrativo e policial, irão gradualmente facilitando a solução do interessante problema.

Não julgo aqui deslocadas algumas referencias ao acto do Governo Federal, que creou, por decreto de 20 de junho de 1910, o serviço de protecção aos indios e localisação de trabalhadores nacionaes.

Organisada no Estado a respectiva Inspectoria, lhe temos prestado todo o apoio moral e material possivel, seja recommendando seu chefe e mais funcionarios ás auctoridades estadoaes, em cuja jurisdicção têm de agir, seja concedendo e demarcando, como nos cumpre, terras devolutas para os diversos toldos, ou aggremações de selvícolas.

Indo por tal fórma ao encontro dos elevados intuitos da União, temos praticado, pensamos, não só acto de patriotismo, mas de humanidade, para com esses infelizes despojados, primitivos senhores das brazileiras terras.

A commissão technica de Passo Fundo mediu e demarcou já áreas para os toldos «Ligeiro»; «Fachinal», «Caseros» e «Carreteiro»; a Commissão do Erechim, para o toldo «Ventarra».

Aos intrusos, occupantes das terras destinadas aos indios, tem o Governo doado no perimetro dellas, ou em pontos diversos, outras áreas eguaes, sufficientes para que continuem nos trabalhos agropecuarios, a que se dedicavam até ahí.

Esta resolução generosa e equitativa tem encontrado franca acceitação dos interessados.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

Mallograda a tentativa de accôrdo amigavel, proposto pelo governo de meu illustre antecessor, ainda por iniciativa deste resolveram os Estados contendores, Pernambuco e Rio Grande do Sul, dirimir por via de arbitramento a questão de impostos interestadaes.

Impostos
inter-
estadaes

Escolhido para arbitro o mallogrado dr. Affonso Penna, então Presidente da Republica, com o maximo interesse e nimia gentileza, acceitou a honrosa investidura (outubro de 1907).

Morto inesperada e prematuramente em 1909 sem ter ainda julgado a importante acção, convieram os dois Estados confiar o arbitramento ao dr. Nilo Peçanha, substituto legal do Presidente extinto, convite que foi acceito (agosto de 1909).

Eis, muito syntheticamente, o que diziam minhas anteriores Mensagens sobre tão importante quão lamentavel contenda.

Cabe-me agora, srs. Representantes, o prazer de annunciar-vos oficialmente termos chegado á solução final, sem aggravo nem diminuição para nenhum dos contendores, mas reconhecendo-se a inteira procedencia da reclamação do Governo rio-grandense.

Sua ex. o sr. dr. Nilo Peçanha, vice-presidente da Republica em exercicio, a 12 de novembro de 1910 pronunciou o almejado laudo (doc. n. 1), do qual nos enviou copia authentica, acompanhada de breve carta (doc. n. 2).

Agradecendo a sua exa. (doc. n. 3) o relevante serviço prestado ao Estado, ao findar o seu governo, benemerito por mais de um titulo, fiz-lhe, entretanto, ver que o Rio Grande em suas leis annuas equiparava as taxas sobre productos de outros Estados ás dos generos similares de producção rio-grandense.

Não nos attingia, pois, o laudo na parte em que nos condemnava, pois transitoria fôra a irregularidade apontada na cobrança do imposto sobre cerveja, etc.

Como me cumpria, tendo conhecimento da sentença arbitral, dirigi-me logo ao governo de Pernambuco, a 2 de dezembro findo (doc. n. 4), em carta, provocando-o a um pronunciamento a respeito.

Sua exa. o sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, muito digno governador daquelle Estado, em immediata resposta de 2 de janeiro do anno corrente (doc. n. 5), fez uma serie de considerações que apreciareis, affirmando que naquella data e em cumprimento ao laudo, suspendia a cobrança de 5₀/⁰ sobre seu valor official, a que estavam sujeitos o xarque e outros productos rio-grandenses.

Parecia tudo terminado, quando recebo um numero do jornal de opposição «A Provincia», do Recife, chamando minha attenção para o decreto de 2 de janeiro, do qual o art. 1^o assim diz, textualmente:

« A carne secca, por qualquer fórma preparada, e denominada carne do sertão, carne de sol, xarque e similares e o sébo, quaesquer que sejam suas procedencias, quando incorporadas ao acervo das rique-

zas deste Estado e destinados ao consumo, pagarão as taxas seguintes: — a carne secca 20 réis por kg. e o sêbo 10 réis por kg.» Seguiam-se mais outros artigos, em numero de 8, determinando sobre o modo de arrecadação do imposto, multas & &.

Ao mesmo tempo a folha tambem opposicionista do Rio Grande — «O Tempo», em seu n. de 25 de janeiro, transcrevia da «Provincia» o acto do Governo pernambucano acima referido e endossava, ampliando, os conceitos nella emittidos.

Pareceu-me desde logo não haver motivo plausivel para novas objecções ao acto do Governo com o qual contendiamos, pois que tratava-se agora de um imposto de consumo, como outro qualquer, contra o qual nada temos a arguir.

Entretanto, leigo em materia de direito, mas zeloso como me cumpre ser em defender até á extremidade os interesses do Estado, confiei o estudo da questão, entregando-lhe todos os dados e esclarecimentos indispensaveis, ao dr. procurador geral, membro proeminente do Superior Tribunal, director de uma Faculdade de Direito, proecto e justamente acatado jurisconsulto.

Seu parecer (doc. n. 6), cônciso e luminoso, accorde com o modo pelo qual encarei desde começo o novo acto do governo pernambucano, fez que não hesitasse em dar por findo o enfadonho e impertinente pleito de tantos annos.

Transcrevendo os documentos a seguir, julgo fornecer-vos os dados necessarios para melhor vos orientardes no conhecimento completo do assumpto.

DOCUMENTO N. 1

Laudo do Presidente da Republica

Impostos interestadaes

Conflicto entre os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul.

O conflicto suscitado entre os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul sobre impostos, qualificados por um e outro de interestadaes, só se resolve em face de preceitos da Constituição, accordãos do Supremo Tribunal Federal, Lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, e decreto regulamentar n. 5.402, de 22 de dezembro do mesmo anno.

O art. 9, n. 4, da Constituição confere aos Estados o direito exclusivo de lançar impostos de industrias e profissões.

O art. 12 dá-lhes o direito de estabelecer cumulativamente com a União o imposto de consumo.

São estes os dados da questão.

Alguns Estados, sinão todos, sob o falso titulo de imposto de consumo, patente, estatística, tributavam os productos de outros Estados com exclusão dos seus. Era uma verdadeira guerra economica intestina. Em muitos casos, esses impostos eram cobrados nas alfandegas com annuencia e cumplicidade do Governo Federal. Eram então verdadeiros impostos de importação, que recahiam sobre os generos nacionaes e estrangeiros, com excepção dos do Estado.

O Supremo Tribunal, em varios accordãos, pronunciou-se contra esse regimen. Alguns Estados, a

despeito disso, continuaram a segui-lo. Interveiu então o Congresso votando a lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, que reconheceu aos Estados o direito de lançar impostos de consumo, definindo-os e estabelecendo o processo de taxaço.

Em virtude dessa lei, os Estados podem tributar o consumo de generos nacionaes, comtanto que o imposto incida :

1º sobre os productos incorporados ao seu commercio, isto é, depois de terem transposto as barreiras da Alfandega.

2º sobre os productos do proprio Estado com perfeita igualdade de taxaço e meios de cobrança, unico modo fazer desaparecer as distincções entre uns e outros.

O caracteristico do imposto de consumo é incidir sobre o genero escolhido, nacional ou estrangeiro, sem distincção de *qualidade, procedencia* ou *preço*. O legislador adopta por unidade o metro cubico, o litro, o kilo e applica ao genero a taxa correspondente. O consumidor, ao compral-o, paga ao negociante, incorporado ao preço, o imposto respectivo.

O processo de cobrança não é indifferente e pode mesmo mudar a natureza do imposto, muito embora o arrecadem sob outro nome afim de lhe ser dada a apparencia de legal.

O meio regular de cobrar o imposto de consumo, distinguil-o bem é satisfazer o principio de igualdade, é o sello, ordinariamente apposto ao volume no acto da transacção. Assim procede a União.

Si o Governo do Estado, para fugir á despeza do sello e sua fiscalisação onerosa, ou por qualquer outro motivo, occulto ou declarado, tributa o genero *á entrada*, retendo-o em garantia, o imposto já não é de consumo, é de importação. A cobrança estabelecida *pro-formula* e mediante outro meio para os productos do Estado, não se executa e é muitas vezes um artificio propositadamente empregado para illudir o principio de igualdade e deixal-os escapar á tributação estabelecida para os outros.

E', portanto, um imposto inconstitucional.

Si o Estado adopta o systema de lotação ou de avaliação, o imposto tambem não é de consumo, embora lhe deem esse nome, mas confunde-se com o de industrias e profissões. O fisco divide os negociantes em um certo numero de classes, conforme a avaliação mais ou menos arbitraria do commercio do genero em questão, e applica-lhes uma taxa global, calculada sobre a presumida importancia das suas transacções. Evidentemente, esse imposto não é inconstitucional, pois recae indistinctamente sobre o genero nacional ou estrangeiro, mas não é um genuino imposto de consumo.

Articuladas essas preliminares, pergunta-se:

1º — O imposto lançado pelo Estado de Pernambuco sobre o xarque e outros productos do Estado do Rio Grande do Sul é interestadoal?

2º — E' interestadoal o imposto lançado pelo Estado do Rio Grande do Sul sobre a aguardente, o alcool e outros productos do Estado de Pernambuco?

Ao 1.^o quesito respondo: — Sim, os impostos cobrados pelo Estado de Pernambuco sobre os productos do Rio Grande do Sul e de outros Estados são interestadaes.

A lei pernambucana n. 748, de 29 de dezembro de 1905, prescreve o imposto de 10% sobre o valor official de todos os productos e mercadorias *nacionaes* ou já introduzidas no commercio nacional vindos de *portos nacionaes* para o consumo e entrados por mar ou por terra.

E, para bem accentuar os intuitos desse imposto, o legislador de Pernambuco exceptuou dessa disposição «os productos e mercadorias procedentes dos Estados que não cobrassem impostos de entrada sobre productos e mercadorias de Pernambuco, ficando o Governo auctorisado a designar quaes os Estados de cuja procedencia os productos e mercadorias ficam sujeitos ao sello.»

Allega o Estado de Pernambuco, pela vóz auctorisada de seu eminente patrono, que, em obediencia á lei federal, tendo abolido anteriormente todos os impostos interestadaes, foi obrigado a restaural-os como um acto de legitima defesa contra os outros Estados, que continuaram cegamente a seguir aquelle odioso regimen.

Isso attenúa, sem duvida, mas não justifica os poderes publicos de Pernambuco. Tributando as mercadorias nacionaes, com exclusão, não sómente das de sua producção, como tambem dos da producção estrangeira, o grande Estado do Norte abalou profundamente os alicerces da Federaçáo.

Ao 2º quesito respondo por partes: — O imposto cobrado pelo Estado do Rio Grande do Sul sobre a aguardente e o álcool de Pernambuco e de outros Estados e do estrangeiro, é perfeitamente legal, quer se faça a arrecadação por meio de sello em identidade e igualdade de condições (imposto de consumo), quer se faça pelo processo de lotação; com a unica differença de que, neste ultimo caso, o imposto perde o character que lhe dão de consumo para confundir-se com o imposto de industrias e profissões.

Em virtude das disposições da lei riograndense na epocha em que surgiu o conflicto, o imposto recae indistinctamente, com a mesma igualdade de taxas e o mesmo regimen de cobrança, sobre a aguardente e o álcool, nacional ou estrangeiro, da producção do Estado ou dos outros Estados.

Houve tempo, é certo, em que o Estado do Rio Grande do Sul cobrava esse imposto em depositos officiaes onde fazia recolher obrigatoriamente as mercadorias importadas e de onde não podiam ser retiradas sinão depois de prévio pagamento do imposto e armazenagem.

O imposto riograndense, lançado por essa forma, era evidentemente inconstitucional e contra elle se pronunciou o Supremo Tribunal. O Rio Grande do Sul estabeleceu então o systema de lotação que supprimiu aquelle vicio e legalizou o acto legislativo. Quanto a esse ponto, pois, não me parece que o Estado de Pernambuco tenha razão.

Haverá, porém, nas leis de orçamento do Rio Grande do Sul outras disposições que justifiquem as accusações do seu irmão do Norte? Sim, ha. O Rio Grande do Sul tambem tem impostos interestadaes contrariamente á opinião do seu douto patrono. O decreto n. 1016, de 26 de dezembro de 1906, que dá instrucções para a execução da lei de orçamento no exercicio de 1907 (doc. n. 6), tem os seguintes dispositivos:

« Art. 9º — Os impostos sobre cerveja, gazosa e aguas mineraes serão cobrados pela seguinte fórmula:

N. 1. Pelo fabrico até 500.000 garrafas, o imposto continúa a ser cobrado na razão de 15 réis por garrafa.

N. 2. Do excesso de 500.000 até a produção de 1.000.000, na razão de 20 réis por garrafa.

N. 3. Do excesso de 1.000.000, na razão de 25 réis por garrafa.

Art. 10. — A esta ultima taxa, de 25 réis, ficam sujeitas as *cervejas, gazosas e aguas mineraes de procedencia dos outros Estados.*»

Dessas disposições resulta que o Estado do Rio Grande do Sul trata desigualmente alguns dos seus productos e os similares de Pernambuco e demais Estados da União, sobrecarregando mais a estes, pois sempre lhes applica a taxa maxima de 25 réis, ao passo que tem para os seus productos, dentro de certos limites de quantidade, taxas minimas de 15 rs., convindo advertir que essa produção em pequena escala constitue a regra geral.

Esse imposto é, portanto, interestadoal e deve ser modificado no sentido da igualdade de tratamento, se pretende ser classificado como imposto de consumo ou mesmo de indústrias e profissões.

Em conclusão, ambos os Estados têm uma parcella de razão, sendo que o Rio Grande do Sul mais que Pernambuco.

Não tem razão Pernambuco, insurgindo-se contra o imposto de álcool e aguardente lançado e cobrado muito legalmente pelo Rio Grande do Sul, mas tem-na quanto ao imposto lançado por este Estado contra as cervejas, gazozas e aguas mineraes procedentes de outras circumscripções da Republica.

Do seu lado, o Rio Grande do Sul tem justos motivos de protesto contra o imposto lançado por Pernambuco sobre os productos dos outros Estados, especialmente sobre o xarque nacional, tratado com mais rigor que o proprio xarque estrangeiro.

Conclúo, pois, o meu laudo arbitral, condemnando os dois Estados a eliminarem de suas respectivas legislações as disposições de character aggressivo, fraticida e anti-economico, contrarias á unidade nacional e á solidariedade de sentimentos e interesses que deve ligar entre si os orgãos da patria unica e indivisivel, que é o Brasil.

Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1910, 89^o da Independencia e 22^o da Republica. — (Assignado) *Nilo Peçanha.*

«DOCUMENTO N. 2

Gabinete do Presidente da Republica. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.

Exmo. sr. dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex. o laudo que nesta data proferi sobre o conflicto suscitado entre esse Estado e o de Pernambuco, relativamente a impostos interestadaes.

Aproveito com prazer o ensejo para renovar a v. ex. as seguranças da minha alta estima e distincta consideração.—(Assignado) *Nilo Peçanha.*»

«DOCUMENTO N. 3

Exm. sr. dr. Nilo Peçanha.—Campos.

Tive a honra e satisfação de receber ante-hontem, com a carta de v. ex., de 12 do corrente, o laudo que na mesma data proferiu sobre o conflicto suscitado entre este Estado e o de Pernambuco, relativamente a impostos interestadaes!

Dei ao referido laudo publicação official na *Federação* de hontem e faço a v. ex. a declaração de que será elle pelo meu governo plenamente acatado por haver obedecido aos estrictos principios de justiça.

Peço, entretanto, venia a v. ex. para esclarecer que a desigualdade notada na taxaço de alguns productos do Estado e simillares de Pernambuco e demais Estados da União, e proveniente do decreto

n. 1016, de 26 de dezembro de 1906, que deu instruções para execução da lei de orçamento do exercício de 1907, foi espontaneamente eliminada nos orçamentos subsequentes, como v. ex. dignar-se-á ver dos impressos inclusos, assignalados nos pontos que interessam.

Resta-me agradecer, profundamente penhorado, o relevante serviço prestado por v. ex. que, em meio de innumerous trabalhos que occuparam utilmente sua attenção no fecundo governo que acaba de encerrar-se, consagrou tempo ao estudo e sabia solução de uma antiga pendencia, que trazia preocupados dois importantes Estados da União.

O Rio Grande do Sul, por esse e outros titulos, jamais esquecerá a proficua passagem de v. ex. pela Presidencia da Republica e faz sinceros votos pela sua felicidade pessoal.

Digne-se v. ex. acceitar a reaffirmação da minha mais alta estima e perfeita consideração. — (Assignado) *Dr. Carlos Barbosa Gonçalves*. — Porto Alegre, 26 de novembro de 1910».

«DOCUMENTO N. 4

Exmo. sr. dr. Herculano Bandeira, Governador do Estado de Pernambuco.—Recife.

Apresento a v. ex. minhas saudações cordiaes.

Em carta de 12 de novembro findo o exmo. dr. Nilo Peçanha, então na Presidencia da Republica, transmittiu-me o laudo por elle preferido, como arbitro nomeado pelos governos de Pernambuco e do

Rio Grande do Sul, na pendencia sobre impostos interestadaes suscitada entre os referidos Estados.

A 26 do mesmo mez tive a honra de responder a s. ex., declarando conformar-me absolutamente com a solução dada ao conflicto, mas ponderando, ao mesmo tempo, que, a partir do exercicio de 1908, o imposto sobre as cervejas, gazozas e aguas mineraes, procedentes de outras circumscripções da Republica, ficou igualado ao que o Estado cobra por esses artigos de sua propria produccção.

E isto bem póde v. ex. verificar dos impressos que a este acompanham.

Nestas condições, resta que o Estado que v. ex. dignamente preside, elimine de seu orçamento o imposto lançado sobre productos e mercadorias de outros Estados, especialmente sobre o xarque nacional, tratado com maior rigor que o proprio xarque estrangeiro, no conceito do illustre arbitro.

Dando conhecimento das disposições em que se acha o governo do Rio Grande, de viver em inteira harmonia com os dos demais Estados da União e notadamente com o de Pernambuco, dadas as relações de commercio de longo tempo existentes, aguardo o pronunciamento de v. ex., a quem reitero as seguranças da mais alta estima e perfeita consideração.

(Assignado) Dr. *Carlos Barbosa Gonçalves*.—Porto Alegre, 2 de dezembro de 1910».

«DOCUMENTO N. 5

Gabinete do governador do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1911.

Exmo. sr. dr. Carlos Barbosa Gonçalves, digno presidente do Rio Grande do Sul.

Meus amistosos cumprimentos.

De posse da carta de v. ex., de 2 de dezembro passado, apresso-me a respondel-a.

O laudo do sr. dr. Nilo Peçanha, reconhecendo como perfeitamente legal o systema adoptado pelo Estado do Rio Grande do Sul para tributar os productos de outros Estados, foi inteiramente favoravel ao Rio Grande, decidindo a pendencia de accordo com o modo de pensar de v. ex. e do seu illustre antecessor.

Não nos illudiu a tangente cortez da condemnação do Rio Grande relativamente ao imposto sobre cervejas, gazozas e aguas mineraes: em primeiro lugar, porque a pendencia entre os dois Estados não visava taes productos, que Pernambuco não exporta; em segundo, porque, como muito bem diz v. ex. em sua carta, foi até injusta, desde que o Rio Grande, a contar de 1908, procede, a respeito desses productos, do mesmo modo que com o alcool de Pernambuco e outras mercadorias, taxando igualmente os congeneres riograndenses.

Entretanto, qualquer que seja a minha opinião pessoal sobre o assumpto, cumpre-me apenas, na qualidade de governador de Pernambuco, acatar a decisão arbitral, que só podia ter sido inspirada no bom senso e alta competencia do illustre arbitro; e,

assim, tenho o prazer de informar a v. ex. que, nesta data, em cumprimento do referido laudo, suspendi a cobrança de 5 % sobre o valor official do xarque e outros productos desse Estado.

Agradecendo a v. ex. as boas disposições que manifesta o governo do Rio Grande de viver em inteira harmonia com os dos demais Estados da União e notadamente com o de Pernambuco, bem como os protestos de estima e consideração de v. ex. a meu respeito que, com a maior satisfação retribuo, peço permissão para subscrever-me

De v. ex., patricio attencioso e vor. obrgmo. —
(Assignado) *Herculano Bandeira de Mello.*

« DOCUMENTO N. 6 :

Parecer do sr. dr. Procurador Geral do Estado.

A situação do xarque rio-grandense perante o fisco pernambucano não é a mesma que anteriormente provocára as justas reclamações do Rio Grande do Sul, amparadas amplamente pelo laudo arbitral do dr. Nilo Peçanha.

Então o xarque rio-grandense estava sujeito a impostos que não incidiam sobre o xarque platino; hoje o mesmo imposto recae sobre a carne secca de qualquer procedencia (carne do sertão, de sol, xarque e similares), o que significa que o Estado de Pernambuco eliminou do seu regimen tributario aquellas disposições de odiosa desigualdade que o laudo presidencial reconheceu e condemnou.

Naquelle Estado o imposto sobre o xarque é pago pelo negociante mediante o systema de lotação.

Certamente, o imposto assim cobrado não é um genuino imposto de consumo; mas, como observa o laudo, evidentemente não póde ser taxado de inconstitucional.

Aliás, o systema de lotação é o adoptado pelo Rio Grande para a cobrança do imposto sobre aguardente e alcohol de *qualquer procedencia*.

Uma objecção póde, entretanto, suscitar-se:

— Não tendo Pernambuco industria similar á do xarque rio-grandense, não lhe é licito taxar esta mercadoria, quando ainda em poder do importador, não constitue objecto do commercio a retalho.

(Lei n. 1185, de 11 de junho de 1904, art. 3º).

Acho que essa duvida que encontro levantada em jornaes de Pernambuco e deste Estado (*A Provincia*, do Recife; *O Tempo*, do Rio Grande) não merece acolhimento.

Por mais insignificante que seja a industria da preparação da carne secca, ella existe de longa data no sertão de Pernambuco e dos Estados visinhos.

A carne secca ou carne do sertão, é a carne de vacca, salgada, em mantas, secca por exposição ao ar, á sombra e ao sol. É um producto similar do xarque, preparado por um processo que muito se approxima do empregado nas xarqueadas riograndenses.

Verificada a condição da similaridade, nada impede que o xarque seja tributado quando ainda em poder do importador; pois, a mercadoria tendo entrado no territorio do Estado, acha-se já incorporada ao acervo de sua riqueza commum.

E' isso o que permite o art. 3º da Lei n. 1185 cit., quando estabelece a primeira das restricções ao principio geral da isenção do imposto ás mercadorias nacionaes ou estrangeiras que circularem no territorio da Republica.

Assim penso, s. m. j.

Porto Alegre, 18 de abril de 1911. — (Assignado)

A. da Rocha.

São já axiomaticas as vantagens reaes decorrentes dos certamens industriaes, scientificos, artisticos ou de outro qualquer genero.

Exposição
pastoril e
agricola em
Porto Alegre

As nações européas, nossas mestras, senhoras do mundo pelo trabalho e producção, ainda não desdenharam de promover e organizar essas sumptuosas festas, para as quaes convidam os povos civilizados do orbe, que concorrem pressurosos.

Na França, a pioneira, as exposições se repetem periodicamente, com intervallos quasi regulares de dez annos.

As demais nações civilizadas celebram tambem suas datas memoraveis em concursos desta natureza, cada qual mais deslumbrador e feérico.

A extraordinaria America do Norte, acompanhando a evolução nesse sentido, o tem feito, procurando tudo exceder pela originalidade e grandeza.

A Argentina e o Brasil as tem egualmente promovido, de caracter meramente nacional, com exito manifesto.

Ora, tudo isto não é por méro e futil exhibicionismo; vantagens reaes, palpaveis, auferem sempre os expositores, além do aperfeiçoamento despertado pela emulação natural.

A pecuaria e a agricultura têm tambem auferido as vantagens que as exposições promovem.

O Uruguay e a Argentina, nossos mais proximos visinhos, e competidores naturaes, viram em curto periodo seus rebanhos de classe inferior outr'ora, como os nossos ainda hoje, sensivelmente melhorados, podendo já servir de alimento nos centros europeus, para onde são levados em frigorificos.

Tão rapida transformação lá observada foi, em grande parte, fructo das exposições que ali se repetem com regularidade, desde longa data.

Enveredando por esse caminho, como o fez já, o Rio Grande do Sul não tardará em alcançar os mesmos resultados compensadores, conseguidos por seus visinhos.

Assim procurando agir, em minha anterior mensagem vos solicitei credito para uma segunda exposição agricola e pastoril, em Porto Alegre, que deveria ter logar em maio do anno corrente, o que não poude dar-se por motivos que explicarei.

Muitas exposições regionaes se realisaram no Estado, no decurso de 1910 (Jaguarão, Bagé, Alegrete, Santa Maria, Pelotas, Caxias, etc.), todas com o concurso de expositores uruguayos e argentinos,

em busca de collocação para grande numero de excellentes reproductores, das melhores raças bovinas, lanigeras, equineas, etc., etc.

Ora, em muitos desses certamens, sempre terminados com feiras, grande numero desses reproductores não conseguiu venda. As necessidades dos nossos criadores tinham sido amplamente satisfeitas; houve superabundancia de mercadoria.

Em taes condições julguei opportuno adiar a exposição da capital para 1912.

Este repouso, estou convicto, assegurará maior successo á projectada festa de trabalho e garantirá mercado para os expositores que concorrerem com productos de primeira ordem.

Assim, pois, si pensardes connigo, mantereis no orçamento para 1912 a verba de cem contos para a exposição pecuaria e agricola que projecto effectuar, na capital, no anno vindouro.

No intuito de corresponder ao convite de s. ex. o sr. ministro da agricultura, solicitando o concurso do Estado para que o Brasil se exhibisse condignamente na Exposição Universal de Turim, deste anno, dirigi-me em circular aos srs. intendentes, appellando para os nossos intelligentes homens de trabalho.

Os municipios de Porto Alegre, Bento Gonçalves, Caxias, Pelotas, Rio Grande, Cachoeira, Montenegro, Uruguayana, São Sebastião do Cahy, Triunpho, Bagé, Santa Cruz, São Leopoldo, Guaporé, Alfredo Chaves, Taquary, Garibaldi, Santa Maria e

Exposição
de Turim

Caçapava attenderam, solícitos, e os productos de suas culturas e industrias transpuzeram já o Atlântico, e estão neste momento enaltecendo o nome rio-grandense no grande torneio universal.

Aproveitando a occasião, confiei ao professor Luiz da Camino a missão de fazer, naquelle centro, algumas conferencias sobre o Rio Grande do Sul, que elle bem conhece.

Ainda no proposito de efficaz propaganda, fiz aquisição de algumas centenas de volumes de um livro do sr. Cusano, publicado em lingua italiana, tratando da situação dos italianos no Brasil, e destinados a ser distribuidos na Exposição.

Com identico fim foram tambem enviados centenas de volumes do livro do sr. Delgado de Carvalho — Le Brésil Meridional, e mappas do Estado, ultima edição, impressos na Suissa.

Emprestimo
da municipa-
lidade de
Pelotas

Dando cumprimento á auctorisação contida na Lei n. 109, de 21 de outubro de 1910, endossei o emprestimo realizado por aquella municipalidade.

Na mensagem especial que tive a honra de dirigir-vos, em 10 de outubro do anno findo, encaminhando o pedido do sr. dr. Intendente de Pelotas, na qual solicitava vossa auctorisação indispensavel para que fosse dada a garantia do Estado ao referido emprestimo, tive occasião de, informando, assim exprimir-me: «A garantia pedida será, a meu ver, meramente nominal, servindo apenas para maior facilidade da operação projectada.»

De facto, as condições financeiras do município estavam então e assim continuaram em excellentes condições.

A encampação dos serviços de aguas, luz e remoção das materias fecaes, a longo tempo estabelecidos, trouxe-lhe apreciavel augmento de renda, muito superior aos compromissos acarretados pela divida que contrahiu para effectual-a, em titulos ao par e 6 % de juros, annualmente.

Sendo o emprestimo destinado á ampliação do serviço de abastecimento d'agua e á construcção da réde subterranea de exgottos, ambas de character remunerador e indispensaveis para melhorar as condições de salubridade da cidade de Pelotas, não hesitei um só instante em endossal-o, na quasi absoluta certeza de jamais sermos chamados para a effectividade da garantia empenhada.

Como talvez saibais já, o emprestimo abrangeu o total da auctorisação, *seiscentas mil libras esterlinas*, e foi adjudicado, mediante concorrência, ao Banco da Provincia, aquelle que melhores condições offereceu dentre os nove proponentes que se apresentaram.

Resumidamente, eis suas bases principaes:

- a) Capital 600.000 £
- b) Juro annual.... 5%
- c) Typo liquido... 89%
- d) Amortisação ... 50 annos
- e) Garantia do Estado.

Além desta, mais bem de ordem moral, como vimos, offereceu o municipio de Pelotas, em garantia material do empréstimo, a *renda proveniente dos serviços em que vai ser applicada* (exgottos e aguas), a qual está calculada, annualmente, em 792 contos, quantia mais do que sufficiente para o serviço da divida contrahida, que exige 33.000 £ ao anno, ou ao cambio de dezeseis, 495 contos.

Durante o periodo improductivo, isto é, o de construcção das obras, o *quantum* indispensavel para a satisfação dos juros e amortisação do empréstimo, sahirá dos saldos orçamentarios, mais do que sufficientes.

A escriptura da operação foi assignada nesta capital, em 7 de dezembro do anno findo, tendo sido o empréstimo já lançado em Londres e com inteiro exito.

Receita

A receita geral do Estado, no exercicio findo, elevou-se á cifra de Rs. 15.127:336\$249.

Foram principaes fontes da arrecadação, em ordem successivamente decrescente, os impostos seguintes:

— o de exportação concorreu com rs.
3.156:808\$795;

— o de transmissão de propriedade, com rs.
2.244:870\$958;

— o territorial, com rs. 1.935:167\$066;

— o de industrias e profissões, com rs.
1.515:923\$028;

- a taxa addicional, com rs. 972.001\$372;
- o de heranças e legados, com rs. 740:581\$669;
- a taxa escolar, com rs. 644:538\$886;
- a aguardente e o alcool, com rs. 539:434\$878;
- o sello, com rs. 405:606\$181;
- eventuaes, com rs. 392:920\$890;
- a taxa judiciaria, com rs. 353:544\$384;
- divida de colonos, com rs. 350:699\$684;
- consumo de bebidas, com rs. 264:170\$526;
- divida activa produziu rs. 223:076\$647; &&&

Comparadas as arrecadações dos dois ultimos exercicios, o de 1909 com uma receita de rs. 14.746:307\$454, e o de 1910 com a de rs. 15.127:336\$249, verifica-se, em favor deste, a differença de rs. 381:028\$795.

Considerando-se que o anno de 1909 foi um periodo de grande incremento da renda publica, facto que poderia ter sido todo occasional; considerando mais, que a cobrança da divida activa, num decrescendo natural, produziu em 1910 pouco mais de metade da cifra alcançada em 1909 (429 contos neste, contra 223 naquelle periodo, e em algarismos redondos); podemos logicamente concluir que a differença entre as receitas dos dois exercicios, e que, desprezada a fracção, é, como vimos, de 381 contos a favor do de 1910, não é tão insignificante, como á primeira vista se poderia julgar, e que mesmo ao contrario disto, deve ella ser tomada como expressão da força productora do Estado, da qual é reflexo,

e que se expande em movimento ascencional constante, seguro.

O producto geral do imposto sobre a exportação, em 1910, apresenta um ligeiro decrescimo, comparado com o arrecadado no exercicio de 1909 (tres mil cento e sessenta e oito contos neste, contra tres mil cento cincoenta e seis naquelle), tendo, entretanto, havido o sensível augmento de quasi cinco mil contos no valor da exportação em 1910.

Isto que á primeira vista parece paradoxal, maxime sendo a taxaço da exportação *ad valorem*, encontra natural explicação em algumas reduções e isenções votadas pela Assembléa, alterações da pauta &c.

Comparando ainda a receita arrecadada (Rs. 15.127:336\$249) com a orçada (Rs. 12.354:000\$000) pela lei n. 104, de 30 de novembro de 1909, para o exercicio de 1910, verifica-se, em favor daquella, uma differença de Rs. 2.773:336\$249.

Despeza

A despeza ordinaria auctorisada para o exercicio de 1910, foi de Rs. 12.057:556\$804, tendo alcançado a effectuada a Rs. 11.574:464\$838, salientando a differença, para menos, de Rs. 483:091\$966.

A despeza extraordinaria votada pela Assembléa attingiu á respeitavel cifra de Rs. 3.355:588\$585, tendo sido apenas gastos Rs. 3.143:277\$818, ou menos Rs. 212:310\$767.

Eis os destinos diversos desta avultada somma despendida:

Com estradas.....	1.063:835\$512
Com pontes.....	103:848\$990
Com dragagens e barragem.....	390:000\$000
Com o serviço de terras e colonisação.....	550:220\$000
Construcção de edificios.....	369:891\$322
Com o novo palacio.....	554:331\$737

Addicionadas as despesas effectuadas—ordinaria e extraordinaria—Rs. 11.574:464\$838 + 3.143:277\$818, vereis que a despesa publica montou a Rs. 14.717:742\$656.

Deduzida esta importancia do quantum arrecadado (Rs. 14.717:742\$656 — Rs. 15.127.336\$249), verifica-se o saldo liquido de Rs. 409:593\$583, que passou para o exercicio seguinte, de 1911.

A divida do Estado, em 30 de abril do anno Divida publica
vigente, era de Rs. 8.505:979\$916, assim fraccionados:

Apolices de 5%.....	Rs. 768:000\$000;
Apolices de 6%.....	Rs. 4.236:900\$000;
Apolices de 7%.....	Rs. 1.850:000\$000;

Total em apolices.....	Rs. 6.854:900\$000.
Titulos sem juros.....	Rs. 47:550\$000;
Conta corrente.....	Rs. 362:567\$020;
Deposito de orphãos, 5%.....	Rs. 1.049:962\$896;
Deposito de exactores.....	Rs. 191:000\$000;

Total absoluto.....Rs. 8.505:979\$916.

Comparada com o estado que apresentava nossa divida em 30 de abril de 1910 (8.563:761\$268), verifica-se ter soffrido ella uma reduccão de Rs. 57:781\$352.

Esta insignificante differença na divida publica, de um anno para outro, não valeria sequer a pena de ser mencionada, si não coincidissem com sensivel augmento do patrimonio do Estado, provindo não só da compra e desapropriação amigavel de grande numero de terrenos e casas, como principalmente dos importantes edificios publicos, uns já construídos, outros em andamento.

Em linguagem commercial diriamos: Houve pequena reduccão no passivo e avultado augmento do activo, o que significa riqueza crescente de anno para anno.

Situação
economica

E' bôa e significativamente auspiciosa a situação economica do Estado.

O observador attento e investigador, que lançar o olhar sobre o Rio Grande, constatará desde logo, e generalizada, actividade fecunda e confortante.

O trabalho se desdobra em suas multiplas e variadas manifestações. Não é só na Capital, Pelotas e Rio Grande, suas principaes cidades e centros importantes de industria e commercio, que ella se manifesta.

Nas demais cidades, grandes e pequenas, observa-se a mesma labuta, o mesmo desejo de avançar para o futuro, de progredir. Na campanha, entregue toda ás industrias pastoril e agricola, reina a mesma febre benefica. Nosso criador, até bem pouco

tempo ainda, tudo esperando da natureza e só della, convenceu-se de que andava errado e que é preciso auxiliá-la, corrigindo-lhe as faltas.

O adeantamento de nossos vizinhos, evidenciado nas repetidas e utilíssimas exposições pastoris e agrícolas, realizadas em varias cidades do Estado, o impressionou fundamente. Seguir-lhes desde logo o exemplo, foi o proposito adoptado.

D'ahi o terem começado a melhorar seus estabelecimentos, cercando e dividindo criteriosamente seus campos de pastoreio, cuidando de suas aguadas e pastagens, como aconselha a experiencia. Os rebanhos, até então entregues á lei da promiscuidade natural, e conseguintemente degenerados, começaram a ser seleccionados, e o seu sangue melhorado pelo cruzamento com reproductores escolhidos, das melhores e mais reputadas raças da Inglaterra, França, Estados-Unidos, etc., grandes centros mundiaes, dos quaes a America do Sul, e nós com ella, num dia que fatalmente chegará, seremos os fornecedores do principal alimento azotado — a carne.

O agricultor rio-grandense tambem não quiz permanecer, e não permaneceu de facto, estacionario.

Vigoroso, activo e emprehendedor, adoptou os novos e modernos processos de arroteamento da terra, para della tirar com minimo esforço, o maximo de producção. E novos arados e machinas modernas entraram em acção.

Não satisfeitos em terem tornado extensiva a cultura decorrente, variaram-na quanto possivel e a polycultura ahi está exuberante.

O plantio do trigo, precioso grão, por si só capaz de fazer a felicidade de um povo, e que foi outrora nossa riqueza, depois abandonada, resurge, esperançosamente, com entusiasmo mesmo, tudo fazendo crer que o seu cultivo será muito em breve considerado entre nossas maiores riquezas.

Emfim podemos dizer, si não com orgulho, ao menos com justa satisfação, que o Rio Grande trabalha e produz á sombra da ordem e da paz, indispensaveis factores de todo progresso.

Si a verdade que ahí fica muito superficialmente esboçada é um facto real e positivo, apesar da deficiência de nossos meios de transporte, que tanto impedem ainda nossa expansão e desenvolvimento, atenta, senão impossivel tarefa, será prever nossa marcha vertiginosa para o futuro, quando taes difficuldades forem removidas!

Abra-se a barra, esse laço fortemente constricto á garganta do Rio Grande e que o asphixia; afundem-se os canaes de nossos mares interiores e melhorem-se as condições de navegabilidade de nossos rios; modernisem-se nossas actuaes estradas e rasguem-se novas; deitem-se sobre nossos rios e em sitios convenientes, innumeradas pontes; unifiquem-se e reduzam-se as tarifas da viação ferrea; realise-se, emfim, esse programma, parte do qual está em franca via de execução, e este torrão predestinado pasmará o mundo com o seu estupendo progresso e riqueza.

O problema do Rio Grande cifra-se no transporte facil, rapido e barato. Tenhamol-o e estará assegurada a nossa grandeza economica.

Si, entretanto, estamos ainda longe de um tal quadro ambicionado, não deixa de ser uma verdade que a riqueza do Estado augmenta de anno para anno, e animadoramente.

A marcha ascencional do valor de nossa exportação no triennio ultimo e o augmento tambem sensivel da arrecadação em igual periodo, mostram ser altamente satisfactoria a situação economica do Estado.

Valôr official das exportações:

1908:

Rs. 75.088:155\$260.

1909:

Rs. 77.125:921\$721.

1910:

Rs. 81.958:012\$917.

Houve um augmento, em 1909, de.....
Rs. 2.037:766\$461, sobre o anno anterior, e no exercicio de 1910, o accrescimo de Rs. 4.833:091\$196, sobre o de 1909.

Receita no triennio:

1908..... Rs. 12.701:101\$896

1909..... Rs. 14.746:307\$454

1910..... Rs. 15.127:336\$249

No projecto de orçamento que tenho a subida honra de offerecer-vos para o exercicio de 1912, foi Orçamento a receita calculada em Rs. 13.371:000\$000, e a des-

peza em Rs. 13.128:002\$103, evidenciando o saldo de Rs. 242:977\$897.

Como notareis, pouco differe elle do orçamento em vigor, no exercicio corrente.

No calculo da receita não encontrareis mais figurando o imposto de 2 % sobre os vencimentos dos funcionarios publicos.

Deante da desafogada situação financeira do Estado, cada anno mais accentuada, pareceu-me chegado o momento de propôr aquella suppressão, apesar de acarretar ella uma diminuição de renda de mais de cento e vinte contos.

Não devemos, penso, continuar onerando o digno e honrado functionalismo do Estado, sem necessidade que justifique o sacrificio.

Calculado com a maxima prudencia e parcimonia, nosso projecto offerece, ainda assim, não pequeno saldo. Entretanto, a vós cabe resolver em definitiva e o fareis, estou certo, com o criterio e sabedoria sempre demonstrados.

Conclusão Eis, srs. Representantes, a exposição summaria do que foi o periodo administrativo de 1910.

Compulsando os minuciosos e interessantes relatorios dos srs. Secretarios, Chefes e Directores dos diversos serviços, nelles encontrareis os esclarecimentos e dados necessarios, indispensaveis, para a formação de juizo seguro e facilidade de desempenho de vossa ardua e proficua tarefa.

Uma vez ainda, srs. Representantes, e com a maior estima e alta consideração, tenho a honra de apresentar-vos sinceras homenagens.

Saude e fraternidade.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 20 de setembro de 1911.

Dr. Carlos Barbosa Gonçalves,
Presidente do Estado.